

**ATA N° 02**

**JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO:** Tomada de Preços nº0000775/2016 - Unidade Licitações e Compras  
**TIPO:** Menor Preço  
**DATA DO EDITAL:** 25.10.2016 – Errata em: 31.10.2016 e 17.11.2016; Comunicados em: 07.11.2016 e 16.11.2016.  
**DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO:** 02.12.2016, às 09h30min  
**NÚMERO DE PARTICIPANTES:** 07 (sete)

**OBJETO:** O presente procedimento licitatório tem por objeto a execução de obras civis e de infraestrutura elétrica, lógica e mecânica na Agência São Francisco de Paula, localizada na Av. Júlio de Castilhos, 461, na cidade de São Francisco de Paula/RS, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital.

**DESTINO:** Agência São Francisco de Paula/RS.

**APROVAÇÃO:** Pelo Comitê de Gestão Administrativa em 30.09.2016, por proposição da Unidade de Engenharia.

**EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):**

- 1.1 AMPLASUL Produtos e Serviços Ltda. EPP - CNPJ: 05.113.674/0001-16
- 1.2 DG Engenharia e Construções Ltda. EPP – CNPJ: 93.863.074/0001-32
- 1.3 GLASS Arquitetura e Construções Ltda. EPP – CNPJ: 01.905.533/0001-85
- 1.4 HENER Engenharia e Obras Civis Ltda. EPP – CNPJ: 88.151.220/0001-67
- 1.5 INTEGRAÇÃO de Serviços Elétricos, Pintura e Instalações em Obras Eireli EPP – CNPJ: 15.495.552/0001-95
- 1.6 MWS Engenharia Ltda. EPP – CNPJ: 13.452.541/0001-00
- 1.7 NDC Construções Ltda. EPP – CNPJ: 03.865.513/0001-53

**2 JULGAMENTO:**

Com base nos documentos que formam o presente processo e nos pareceres da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco, datado e recebido em 08.12.2016, e da Unidade de Engenharia, datado de 07.12.2016 e recebido em 09.12.2016, bem como do registro efetuado em ata pela empresa Integração de Serviços Elétricos, Pintura e Instalação em Obras Eireli EPP, deliberamos o que segue:

**2.1 EMPRESA(S) INABILITADA(S):**

a) Conforme aponta o Parecer Técnico da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco:

A licitante Hener Engenharia e Obras Civis Ltda. EPP "encaminharam o Recibo de Entrega do SPED e os Termos de Abertura e Encerramento via SPED, mas não enviaram o Relatório SPED onde constam o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultado, estas duas demonstrações na forma de SPED. Foi encaminhado um Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado não SPED, mas faltaram os Termos de Abertura e de Encerramento de modo não SPED. Logo encaminharam documentação como SPED e não SPED, mas não completas, bastaria uma das duas completa". Assim sendo, a licitante não atende ao subitem 3.1.2 do Edital.

- E ainda, não apresentou o Certificado de Fornecedor do Estado (CFE) ou Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido por órgão da administração pública Federal ou Estadual. Também não apresentou Prova de Regularidade com o INSS e FGTS; Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal e Prova de Regularidade Trabalhista, não atendendo, portanto, ao item 3.1.1 do Edital e suas “a”, “b”, “c” e “d”.

b) Conforme aponta o Parecer Técnico da Unidade de Engenharia:

A empresa INTEGRAÇÃO de Serviços Elétricos, Pintura e Instalações em Obras Eireli EPP “não comprovou possuir em seu quadro permanente profissional detentor de responsabilidade técnica para área de mecânica”. Dessa maneira, a licitante “não apresentou documentos compatíveis em características com o objeto licitado”, não atendendo o disposto nos itens 3.1.6 e 3.1.7 do edital.

**EMPRESA(S) HABILITADA(S):**

- 2.1 AMPLASUL Produtos e Serviços Ltda. EPP
- 2.2 DG Engenharia e Construções Ltda. EPP
- 2.3 GLASS Arquitetura e Construções Ltda. EPP
- 2.4 MWS Engenharia Ltda. EPP
- 2.5 NDC Construções Ltda. EPP

Por atender a todos os requisitos do Edital.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2016.

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli  
Presidente

Célia Ribeiro Dias

Cleonice Evanir Born de Souza